



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2019 QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO CAMPUS – XIQUE-XIQUE E TELEMAR NORTE LESTE S/A. OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNICO FIXO LOCAL COMUTADO (STFC) PARA O CAMPUS XIQUE-XIQUE PROCESSO Nº 23806.000386/2019-06.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO CAMPUS – XIQUE-XIQUE**, com sede no(a) na Rod. BA 052,S/N, KM 468, XIQUE-XIQUE/BA, CEP 47.400-00, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0014-93, neste ato representado pelo **Diretor Geral Sr. Pedro Queiroz Junior**, nomeado pela Portaria nº 792/2020 de 05 de agosto de 2020, publicada no DOU de 06 de agosto de 2020, inscrito no CPF nº 529.355.404-25, portador da Carteira de Identidade nº 0342535480, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79 sediado(a) na Rua Lavradio,71. Andar 02.Centro, Cidade Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070, neste ato representada pelo(a) **Sra. Marcela Matos Chastinet Mesquita**, matricula 260025317, portadora da cédula de identidade nº 0979322480 SSP/BA, CPF nº 027.722.015-70 e **Sr. Maurício da Cunha Campos**, portador da cédula de identidade nº 569193010 SSP/BA, e CPF nº 803.001.385-04 tendo em vista o que consta no Processo nº **23806.000386/2019-06** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, pelas condições da Inexigibilidade de Licitação nº **03/2019** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato N°08/2019, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo local comutado (STFC) com DIGITRONCO número 74 3664-3500, para assim atender as necessidades de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

comunicação interna e externa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Xique-Xique/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico do processo de Inexigibilidade de Licitação no 03/2019.

1.3. Objeto da contratação:

RELAÇÃO DE ITENS					
ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	MÊS	12	Serviços de Telefonia Fixa comutado (STFC), Ligação modalidade Local com tronco digital número 74 3664-3500 .	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.988,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, possuindo vigência de 11/10/2020 a 10/10/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) o que perfaz um valor total de R\$ 5.988,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) por ano. Os minutos excedentes obedecerão as condições conforme tabela abaixo:

Fixo-Fixo	R\$
Fixo-Fixo LDN	R\$
VC1-Avulso	R\$ 0,0300
VC2-VC3 Avulso	R\$ 0,0900

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26404/155885

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029

Elemento de Despesa: 339039-58

PI: L20RLP01FIJ

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Xique-Xique-/Ba.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DS

Xique-Xique-BA, _____ de _____ de 2020

DS

DS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS XIQUE-XIQUE

CONTRATANTE:

IF BAIANO – CAMPUS XIQUE-XIQUE

Pedro Queiroz Junior

CNPJ:10.724.903/0014-93

CONTRATADO:

DocuSigned by:

MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA

1DA0100401EB406...

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Marcela Matos Chastinet Mesquita

CNPJ: 33.000.118/0001-79

DocuSigned by:

Maurício da Cunha Campos

B52A5538CA2C4A7...

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Maurício da Cunha Campos

CNPJ: 33.000.118/0001-79

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Rafael de Sousa Alcantara

1929B944BB854E4...

NOME:

CPF:

NOME

CPF: